Grupo de trabalho G10

INCLUSÃO SOCIAL DEVIDO AOS PRECONCEITOS SUTIL E FLAGRANTE: UMA RETRATAÇÃO ESCOLAR

Maria Goreth Santana
Mestranda da Universidad Autónoma delSur
Margosan2012@hotmail.com

Artemes Mendes de Andrade
Mestranda da Universidad Autónoma delSur
Amendesa2011@hotmail.com

RESUMO

O Brasil contemporâneo apresenta a maior população do mundo afrodescendente fora da África. Os primeiros negros vieram como escravos para serem propriedade dos senhores, no século XVI. Em mais de três séculos de exploração desencadeou discriminação e preconceito. Assim, a divisão do trabalho, as leis, a história, a moral e a economia impuseram uma segregação racial, uma discriminação flagrante, fortificando o preconceito racial. Com a abolição da escravatura e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, surgiram as mudanças drásticas. As leis mais justas sancionadas atenuaram o modo de viver dos oprimidos. A reparação, o reconhecimento, a luta por uma sociedade igualitária, ainda são almejadas pela categoria social excluída. Na educação, caminho para a socialização, tem-se a oportunidade de reduzir a aversão à diversidade, por isso, a escola é alvo de pesquisas com diversos objetivos. Em vários países busca-se “medir’ o grau existente de preconceito racial, pois e a inclusão social, ação que combate a exclusão social, está beneficiando a todos ela é dita plena. Pettigrew e Meertens (1995), uma referência para o estudo do preconceito flagrante e sutil contra os negros, formulam que com o fim da Segunda Guerra Mundial, as sociedades ocidentais desenvolveram uma nova expressão de preconceito devido ao contexto social, assumindo a relação dos indivíduos, três formas: a rejeição, a aceitação ou a internalização. Sua hipótese é que algumas pessoas demonstram preconceito por meio de argumentos individualistas, não se relacionando a toda minoria discriminada e, para tal, desenvolveram escalas de preconceito flagrante e sutil, contendo vinte variáveis independentes.

Palavras-Chave: Inclusão social; Preconceito sutil e flagrante; Realidade social.

Arquivo do Artigo:

SANTANA, Maria Goreth e ANDRADE, Artemes Mendes de. Inclusão social devido aos preconceitos sutil e flagrante: uma retratação escolar. *In: Congresso Nacional de Educação*. 18 a 20 de setembro de 2014. Campina Grande – PB.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que exemplos de transformação de realidades sociais no mundo foi graças à educação. O Brasil, com grande desigualdade social historicamente profunda, não promoverá mudança social genuína sem conscientização, movimentos sociais e previsíveis atritos. Na escola, busca-se este novo horizonte. A imposição legal, de inclusão dos afrodescendentes em empregos, vagas em universidades e em educandários de Ensino Médio, por exemplo, apresentam ganho social individual, no entanto, não atende a toda classe excluída.

Nos dizeres de Galeão-Silva (2007, p.9), o preconceito é a tendência psicológica para discriminar. Os indivíduos discriminados pelos preconceituosos ficam marginalizados, sofrem, devido às atitudes de segregação e humilhação de uma sociedade. A sociedade capitalista conservadora preza pela perpetuação das normas, defendendo o sucesso pessoal, o lucro, a propriedade privada, e opõe-se a mudanças igualitárias. Abre-se, então, o espaço para preconceito composto por um conjunto de crenças, avaliações e atitudes negativas impostas a um grupo minoritário.

Pettigrew e Meertens (1995), propõem duas novas expressões contrastantes de preconceito nas sociedades contemporâneas: o preconceito flagrante (blatant prejudice) e o preconceito sutil (subtle prejudice), com livre tradução de Galeão-Silva (2007). Usando como escravo e liberto por lei, o negro testemunha a mudança de manifestação do preconceito, da discriminação e o pior: do racismo. A lei brasileira atual condena o preconceito, mas ele existe, manifesta-se de forma inibida, organiza as mesmas relações de poder do passado e a divisão do trabalho, além de justificar as desigualdades sociais.

Novos tipos de preconceito racial surgiram em várias partes do mundo, a saber: moderno, simbólico, aversivo, ambivalente, cordial, sutil e flagrante, de acordo com Lima; vala (2004). De acordo com Galeão-Silva 92007, p. 65), em concordância com Pettigrew e Meertens (1995), a distinção entre o preconceito flagrante e o preconceito sutil é consequência de uma maior tolerância com os grupos discriminados e da recriminação do preconceito explícito.

Na perspectiva de Pettigrew e Meertens (1995), o preconceito racial e sutil é ligado a valores individualistas (preconceito simbólico). Em concordância, Nunes (2010, p. 30), complementa que não são diretamente relacionados com todo o grupo

racial e Galeão-Silva (2007, p.1) cita que o preconceito (1995) relatam as três características operacionais do preconceito sutil que são o conservadorismo, o exagero da percepção da diferença do grupo discriminador para o grupo discriminado e a ausência de afetos positivos em relação ao grupo discriminado.

Os pesquisadores inovadores Pettigrew e Meertens (1995) relacionaram as características psicossociais do preconceito flagrante. Galeão-Silva (2007, p.61) concordam que as escalas do preconceito flagrante dos autores citados, têm duas características predominantes em seus enunciados: por um lado, a ameaça e a rejeição e, por outro, a antiintimidade. Essa antiintimidade é causada pelo afeto negativo projetado sobre o discriminado. Harmonicamente, Cabecinhas (2002, p. 70) relata que o preconceito flagrante encontra-se associado à diferenciação no plano biológico (racialização), enquanto que o preconceito sutil se associa à diferenciação no plano cultural (etnicização).

Com este modelo de pesquisa analisaram dados amostrais do Eubarômetro de quatro países: Inglaterra, Alemanha Ocidental, França e Holanda. Seguiram-se trabalhos subsequentes de Rueda; Navas, 1996; Gómez-Berrocal; Moya, Espelt e Cols; Galeão-Silva, 2007 e Nunes, 2010. O objetivo desta pesquisa é promover a tomada de consciência do grau dos preconceitos flagrante e sutil dos educadores do Ensino Médio Semi-Integral de Flores, Pernambuco, para confrontar com a realidade da inclusão social plena do negro. Os objetivos específicos são: verificar se há diferença na expressão do preconceito quando apresentado de forma sutil e flagrante e se há correlação entre as escalas de ambos os preconceitos.

METODOLOGIA

Essa pesquisa foi desenvolvida na Escola de Referência em Ensino Médio Aires Gama, na cidade de Flores, Pernambuco, com objetivos específicos comuns aos estudos realizados pelos adeptos da proposição de Pettigrew e Meertens (1995). Participaram da coleta dos dados, 77 educandos, masculinos e femininos, com idade entre 16 e 19 anos, média de 17,4 anos. Respondendo ao questionário elaborado por Pettigrew e meertens (1995) composto de enunciados em escalas com itens do tipo Likert, com quatro itens, eliminando o ponto central da categoria dos indecisos, sem identificação, e para não influenciar a espontaneidade das respostas, não houve aviso de que se tratava, para realçar a sinceridade das

respostas. À parte, informaram o sexo e autodeclararam sua cor de pele. Dúvidas foram dirimidas e o tempo totalizou trinta minutos.

Para análise das respostas, após somatório dos quatro itens por enunciado, multiplicou-se pelo valor atribuído, positivo ou negativo, pelos criadores, a cada opção obtendo-se assim o valor do preconceito flagrante e sutil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para compreender se há ou não preconceito nos dados colhidos torna-se necessário compará-los com outras pesquisas realizadas.

	Preconceito sutil	Preconceito flagrante	Escore total
Pettigrew e Meertens (1995)	0,70-0,81	0,84-0,89	-
Ruedas e Navas (1996)	0,68	0,70	0,87
Gómez-Berrocal e Moya (1999)	0,69	0,80	-
Espelt e Cols.	0,86	0,85	0,91
Galeão-Silva (2007)	0,85	0,76	-
Nunes (estudo no Brasil, 2010)	0,69	0,45	0,75
Nunes (estudo na Espanha, 2010)	0,74	0,84	0,87
Santana e Andrade (2014)	0,38	0,32	-

Tabela complemento de Nunes (2010, p. 86)

São notórios os baixos valores de preconceito flagrante e sutil em relação aos demais, encontrados pelos pesquisadores acima citados. Não houve diferença significativa entre os resultados dos dois tipos de preconceitos estudados. Realçamos o fato de o Brasil ter a maior população miscigenada do planeta e com a maior quantidade de afrodescendentes fora da África, enquanto que países europeus, *loco* de pesquisas realizadas na tabela, não alcançam 5% de afrodescendentes na população total. Inclui-se o fato de que os países democráticos já têm uma norma antirracista clara, como cita Nunes (2010, p. 29), e ninguém quer ser racista.

Reportamo-nos a Galeão-Silva (2007, p. 32) que argumenta a existência de uma relação entre o preconceito sutil e o conformismo demonstrado pelos indivíduos

submetidos às normas sociais, uma vez que o preconceito é condenado socialmente. E, camufla, ficando com difícil identificação.

A relevância deste estudo reside na reflexão sobre a invisibilidade do preconceito. As vantagens são os subsídios obtidos para continuar educando, transmitindo respeito pela diversidade no espaço escolar.

Falta de medidas positivas e política atuante, e combater a promoção, a transmissão e o incrustamento do preconceito racial na sociedade, são as possíveis e reais limitações para o real combate dos resquícios dessa mácula da sociedade brasileira.

CONCLUSÃO

No microcosmo de uma escola florense o preconceito flagrante e sutil se revela, fruto do histórico passado colonialista e imperialista que o arraigou, tornando lenta e difícil a inclusão social e plena deste grupo minoritário. De acordo com Nunes (2010, p. 45) e tantos outros, o preconceito racial não deixou de existir, o negro está fora do padrão. Isto torna difícil onde as normas elitistas e excludentes existem. Cabe à escola, o combate difícil ao preconceito contra o negro, buscando a inclusão social, plena e igualitária, conforme o preâmbulo do Artigo 3º, Inciso I da Constituição Federal que reza: tornar a sociedade justa, livre, solidária, fraterna, pluralista e sem preconceito.

REFERÊNCIAS

CABECINHAS, Rosa. **Racismo e etnicidade em Portugal**: uma análise psicossociológica da homogeneização das minorias. Portugal, 2002.

GALEÃO-SILVA, Luiz Guilherme. **Adesão ao fascismo e preconceito contra negros**: um estudo com universitários na cidade de São Paulo. 2007. Tese.

NUNES, Sylvia da Silveira. **Racismo contra negros:** um estudo contra o preconceito sutil. USP, 2010. Tese apresentada ao Instituto de Psicologia da USP.

PETTIGREW, Thomas F. & MEERTENS, Roel. Subtle and blatant prejudice in mestern Europe. In***: European Journal of Social Psychology***, v. 25. pp. 57-75, 1995.